LEI Nº 983, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.929,91 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS, NOVENTA E UM CENTAVO) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 45.929,91 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e um centavo), necessários para reforçar a seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica..... R$ 45.929,91
TOTAL **R$ 45.929,91**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo no valor de R$ 45.929,91 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e um centavo) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003-Atividades do Ensino- recursos vinculados
12.365.0011.1110 – Construção de Creche Municipal
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 400,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$.30.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social- Recursos Vinculados
08.243.0017.2060 – Manutenção do Programa Peti- Recursos vinculados
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.529,91
TOTAL **R$ 45.929,91**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 29 de novembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal